

PARECER CONCLUSIVO
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

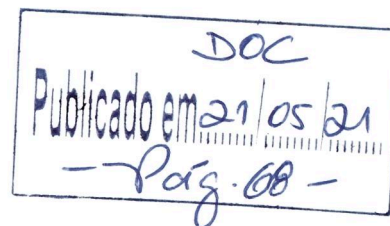
SAS	Guaianases
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MUTUO DA REGIÃO LESTE -
NOME FANTASIA	CA II EMERGENCIAL CÉU JAMBEIRO
TIPOLOGIA	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004098-0
Nº PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	6024.2020/0004692-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	083/SMADS/2020

Após análise da Prestação de Contas Final da parceria acima qualificada, referente ao período de 24/04/2020 a 05/11/2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- ☒ APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
☐ APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
☐ REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 20 / 05 / 2021



Luciana Cristina da Silva Fraga
 RF: 826.686-7 - CRESS 50.618
 Coordenador I
 SMADS / SAS GUAIANAZES

Carimbo e assinatura do Titular

Flavia Marcelino Felix Cortez
 RF: 858.843-1 - CRESS: 53.350
 Analista de Assist. e Desenv. Social
 SMADS / SAS G

Carimbo e assinatura do Titular

Katia Regina Marques
 RF 779.359-6 / CRESS 30.914
 Coordenador I / CRAS

Carimbo e assinatura do Titular

NOTIFICAÇÃO À OSC
Comissão de Monitoramento e
Avaliação

SAS	Guaianases
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO MUTUO DA REGIÃO LESTE -
NOME FANTASIA	CA II EMERGENCIAL CÉU JAMBEIRO
TIPOLOGIA	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2020/0004098-0
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	083/SMADS/2020
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	Auriléia Cristina Silva de Souza
RF DO GESTOR DA PARCERIA	8509867
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	09/05/2020

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2018 que, após análise da Prestação de Contas Final referente ao período de 24/04/2020 a 05/11/2020 a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela:

- (x) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
() APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
() REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Nos casos das deliberações “APROVAÇÃO COM RESSALVAS” ou “REJEIÇÃO”, a OSC poderá:

- a) Apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ao Supervisor da SAS.
b) Sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação no prazo de 30 (trinta) dias úteis. (Não Aplica).

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

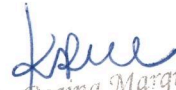
Data: 20/05/2021

Vanessa Cristina da Silva Fraga
RF: 826.686-7 - CRESS 50.618
Coordenador
SMADS / SAS GUAIANAZES

Carimbo e assinatura do Titular

Flavia Marcelino Felix Cortez
RF: 858.843-1 - CRESS: 53.350
Analista de Assistência Desenv. Social
SMADS / SAS G

Carimbo e assinatura do Titular


Katia Regina Marques
RF 779.358-6 / CRESS 30.914
Coordenador I / CRAS

Carimbo e assinatura do Titular

